



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Araçagi

Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2022

Araçagi em 27 de junho de 2022

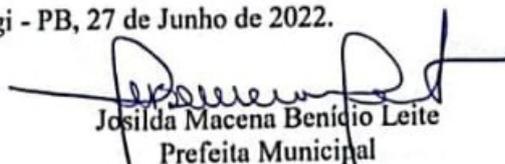
TERMO DE IMISSÃO NA POSSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI/PB, pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ: 08.778.029/0001-00, localizada na Av. Olívio Maroja, 278, Centro, deste município, endereço eletrônico prefeitura@aracagi.pb.gov.br, neste ato representada pela Prefeita Municipal JOSILDA MACENA BENÍCIO LEITE, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 001.660.921, SSP/PB e inscrita no CPF nº 928.160.104-49, na condição de adquirente do imóvel localizado no Sítio Canafistula, S/N, Zona Rural, deste município com as seguintes características; Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-33°W, de coordenadas -6°49'04,77" S e -35°22'00,28" W; deste segue confrontando com a Estrada de acesso, com azimute de 188°20'30" por uma distância de 38,54m até o vértice V-0002, de coordenadas -6°49'06,00" S e -35°22'00,47" W; deste segue confrontando com a Estrada de acesso, com azimute de 176°58'52" por uma distância de 5,56m até o vértice V-0003, de coordenadas -6°49'06,19" S e -35°22'00,46" W; deste segue confrontando com a propriedade de João Pereira da Silva, com azimute de 277°00'57" por uma distância de 60,00m até o vértice V-0004, de coordenadas -6°49'05,94" S e -35°22'02,40" W; deste segue confrontando com a propriedade de João Pereira da Silva, com azimute de 6°54'56" por uma distância de 44,00m até o vértice V-0005, de coordenadas -6°49'04,52" S e -35°22'02,22" W; deste segue confrontando com a propriedade de João Pereira da Silva, com azimute 97°00'58" por uma distância de 60,00m até o vértice V-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 208,10 m.

Com registro imobiliário: matrícula nº 15.415, Livro 3-AU, sob o nº de ordem 23.590 fls. 02V e 03, datado de 17/11/1975 conforme arts. 228 e 173, parágrafo único da lei 6.015/73, junto ao Cartório de Imóveis da Cidade de Guarabira/PB, declara para os devidos fins que, nesta data, toma posse do referido imóvel compromissado, em razão de desapropriação amigável/extra judicial, podendo exercer todas as prerrogativas de proprietário, como usar, gozar e nele introduzir as benfeitorias e melhoramentos que julgar necessários.

Declara, ainda, que recebe o imóvel totalmente desocupado conforme prévia vistoria, e livre de vínculos relacionados a arrendamentos ou locações.

Araçagi - PB, 27 de Junho de 2022.


Josilda Macena Benício Leite
Prefeita Municipal

Av. Olívio Maroja, 278, Centro – Araçagi-PB – CEP: 58.270-000
E-mail: prefeitura@aracagi.pb.gov.br / CNPJ: 08.778.029/0001-00